



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 07 SETEMBRO 2023
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 17/2023**

PRESIDÊNCIA: António Guilherme Forte Leres Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal, por se encontrar em pleno gozo de férias.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 00 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

256 – Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Bons Serviços Municipais", Graus "Prata e Cobre", a Funcionários da Câmara Municipal

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Bons Serviços Municipais", graus "Prata e Cobre", a funcionários da autarquia, a qual a seguir se de transcreve na íntegra: *"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Bons Serviços Municipais" a Funcionários. Considerando o papel fundamental desempenhado pelas Autarquias ao longo de quase cinco décadas na consolidação do Poder Local Democrático, sendo as grandes responsáveis pela modernização, pelo desenvolvimento e pela estabilidade governativa em Portugal, contribuindo, mercê da sua proximidade face aos cidadãos, de forma decisiva para o progresso das populações e a construção de um País mais desenvolvido e mais solidário; Considerando que face à autonomia administrativa e financeira que foi sendo conquistada pelas Autarquias, junto com a transferência de competências em diferentes áreas, assistiu-se também a um grande aumento das exigências profissionais para melhor poder servir e satisfazer as necessidades das populações;*



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Considerando que o dinamismo evidenciado pela Autarquia se deve em grande parte ao trabalho, empenho, abnegação e dedicação dos funcionários municipais na prossecução do interesse público, em especial daqueles que contam com mais anos de serviço; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito revelado por tais funcionários, que se distinguiram no exercício das suas funções e no desempenho das suas tarefas pelo zelo, dedicação e assiduidade comprovados; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 16.º, 17.º e 21.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Bons Serviços Municipais" com o grau "Prata" aos funcionários com mais de 25 anos de serviço, e com o grau "Cobre" aos funcionários com mais de 20 e menos de 25 anos de serviço, a saber: Grau Prata: Alfredo Luís Freitas Pinheiro; Ana Paula Monteiro Pinho; António Camilo Barroso Cunha; António Manuel Barros Carneiro; António Vaz Magalhães; Carlos Alberto Gonçalves Esteves; Daniel Costa Moura Dias; Domingos José Monteiro Oliveira; Elisabete Soares Trota Dias; Fernando Eirão Queiroga; João Paulo Carvalho Alves Costa; José Carlos Monteiro da Silva; José Joaquim Jales Rodrigo; Maria Alexandra Rodrigues Figueiredo Alves; Maria Alice Alves Roxo; Maria Filomena Ponteira Barroso Junior; Maria Clara Botelho Fernandes; Óscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas; Paula Maria Mendes Mota; Ricardo José Mendes Mota; Teresa Cristina Nogueira Pinto Queiroga. Grau Cobre: Adelaide Conceição Vasconcelos Fernandes Carneiro; Américo Roxo

Baía; Arnaldo António Gomes Cima; Cristina Maria Costa Barros; Dorinda Maria Alves Sanches; Elisabete Martins Pereira; Glória Cristina Monteiro Pereira Cunha; José Aníbal Dias Fernandes; Lia Ferreira Teixeira; Luís Álvaro Fernandes Barbosa; Luís Miguel Medeiros Eiras; Luísa Catarina Negrões Aleixo; Margarita Anes Alves; Maria Adelaide Fernandes Dias Monteiro; Maria Conceição Barbosa Machado; Maria da Conceição Fontes Monteiro; Maria de Fátima Brás Pires; Mauro Jorge Gonçalves Teixeira; Sandra Cristina Gonçalves Pinho Teixeira; Sara Maria Pereira Ponteira; Sílvio Rua Pereira; Teresa Pires. Boticas, 30 de agosto de 2023. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, conforme determina o artigo 22.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", deliberou, por unanimidade, aprová-la, em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do referido Regulamento.

257 – Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Bons Serviços Municipais", Grau "Prata Dourada", a Funcionários da Câmara Municipal

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Bons Serviços Municipais", grau

"Prata Dourada", a funcionários com mais de 30 anos de serviço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Bons Serviços Municipais", Grau Prata Dourada a Funcionários com mais de 30 anos de serviço. Considerando o papel fundamental desempenhado pelas Autarquias ao longo de quase quatro décadas na consolidação do Poder Local Democrático, sendo as grandes responsáveis pela modernização, pelo desenvolvimento e pela estabilidade governativa em Portugal, contribuindo, mercê da sua proximidade face aos cidadãos, de forma decisiva para o progresso das populações e a construção de um País mais desenvolvido e mais solidário; Considerando que face à autonomia administrativa e financeira que foi sendo conquistada pelas Autarquias, junto com a transferência de competências em diferentes áreas, assistiu-se também a um grande aumento das exigências profissionais para melhor poder servir e satisfazer as necessidades das populações; Considerando que o dinamismo evidenciado pela Autarquia se deve em grande parte ao trabalho, empenho, abnegação e dedicação dos funcionários municipais na prossecução do interesse público, em especial daqueles que contam com mais anos de serviço; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito revelado por tais funcionários, que se distinguiram no exercício das suas funções e no desempenho das suas tarefas pelo zelo, dedicação e assiduidade comprovados; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 16.º, 17.º, 18.º e 20.º, do "Regulamento Municipal*

para a Concessão de Distinções Honoríficas”, a atribuição da “Medalha de Bons Serviços Municipais” com o grau “Prata Dourada” aos funcionários com mais de 30 anos de serviço, a saber: Adérito Santos Chaves; Alcino Manuel Carvalhais; Ana Dias Pires Magalhães; António José Nogueira Marinho; Arlindo Monteiro Silva; Armindo Rodrigues Sanches; Arnaldo Ferreira Marques Araújo; Carlos Gomes Murta; Carlos Gonçalves Teixeira; Damásio Jorge Vaz Silva; Domingos Fernandes Pereira Alves; Domingos Fernandes Silva; Glória da Conceição Castro Cotas; Henrique Gonçalves Dias; João Carlos Marques Dias; José Coelho Alves; José de Magalhães; José Maria Rua Eira; José Maria Santos Eira; José Paiva Chaves; Luís António Santos Dias; Manuel Augusto Silva Barreira; Manuel José Santos Júnior; Maria Cecília Pires de Miranda; Maria Celeste Alves Vieira; Maria das Dores Braga Pinho; Maria Dulce Gomes Gonçalves Rodrigo; Maria de Fátima da Conceição Reis da Silva; Maria de Fátima Fernandes Dias; Maria da Glória Cadete Ferreira Cunha; Maria Manuela Costa Pinto; Orlando Alves Neiva; Raúl Braga Monteiro; Teresa de Queiroga Fernandes Moura; Vítor Manuel Ferreira Aguiar. Tendo em conta que a concessão definitiva desta distinção é da competência da Assembleia Municipal, conforme se dispõe no artigo 20.º daquele mesmo Regulamento, submete-se à aprovação daquele órgão a presente proposta, nos termos daquela disposição, bem como do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Boticas, 30 de agosto de 2023. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, conforme determina o artigo 22.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distingções Honoríficas", deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 20.º do referido Regulamento, em conjugação com o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

258 – Escola de Pintura de Boticas / Alfredo Martins Cabeleira / Participação Financeira ano lectivo 2023/2024

Presente um ofício (reg. 5294, de 04/set.), apresentado por Alfredo Martins Cabeleira, através do qual solicita a cedência de instalações e a atribuição de uma participação financeira, para reativar as atividades da Escola de Pintura de Boticas, bem como uma proposta da senhora vereadora a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta. Através de ofício, Alfredo Martins Cabeleira, dá conhecimento da manifestação de interesse de um grupo alargado de antigos e novos alunos em retomarem as aulas de pintura interrompidas em 2018, afirmando estarem reunidas as principais condições para o retomar da atividade da Escola de Pintura e solicitando, para tal, a cedência de instalações e a atribuição de uma participação financeira para fazer face às despesas com a referida atividade. Assim e considerando que: A Escola de*

Pintura de Boticas funcionou regularmente entre 2006 e 2018, tendo interrompido as suas atividades em 2018, motivado quer pelo decréscimo do número de alunos, quer por motivos de carácter pessoal do seu monitor (Alfredo Cabeleira), acometido por problemas de saúde; Que fruto da pandemia de covid-19, nos anos subsequentes, a Escola manteve a sua atividade suspensa; Há manifestação de interesse que antigos e novos alunos manifestaram junto do Monitor em retomar as atividades, numa lista que ultrapassa já as duas dezenas e meia de pessoas; O trabalho desenvolvido pela Escola de Pintura durante os seus anos de atividade é reconhecido por todos e os seus resultados refletiram-se através das exposições anuais realizadas pelos alunos no átrio dos Paços do Concelho de Boticas, devidamente documentadas, num trabalho que contribuiu para elevar o nível cultural e das artes no Concelho de Boticas; Que é fundamental garantir condições para que todos os interessados possam ter acesso à frequência do ensino das artes nesta escola, em especial os mais carenciados; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro a Alfredo Martins Cabeleira, no valor de cinco mil euros (5.000,00€), destinado a participar as despesas com o funcionamento da Escola de Pintura no decorrer do ano

lectivo 2023/2024. Câmara Municipal de Boticas, 01 de setembro de 2023. A Vereadora. Isabel Cristina Gomes Torres."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada e deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, disponibilizando instalações para o funcionamento da Escola no piso superior do Pavilhão Multiusos e atribuindo um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00€) a Alfredo Martins Cabeleira, destinado a compartilhar as despesas de funcionamento da Escola de Pintura de Boticas no decorrer do ano lectivo 2023/2024, a que corresponde o Compromisso nº 1080.

259 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista III/2023 - Aprovação

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista III - 2023 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", com as alterações introduzidas na 1ª Alteração ao referido regulamento, somos a apresentar a 3ª lista de 2023 de candidaturas já concluídas (anexa), com o valor total de Cinco mil, trezentos e quarenta e três euros (5.343,00€), para*

aprovação.; As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica do PAM - 2002A062, com o compromisso n.º 1068 .

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista III-2023, conforme determinado pelo artigo 6º, do supra referido regulamento, com as alterações introduzidas pela 1ª Alteração e a que corresponde o compromisso n.º 1068, no valor total de (5.343,00€).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

260 - Informação de Gestão - 01 de setembro de 2023

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	8.426.907,20
Corrente	7.105.309,68
Capital	1.321.597,52
Despesa Paga (acumulado)	6.831.208,90
Corrente	5.500.639,94
Capital	1.330.568,96
Despesa Paga (do período)	692.054,74
Corrente	563.650,33
Capital	128.404,41
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	7.105.119,08
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	257.682,25
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.453.978,45
Faturas por Pagar	224.193,83
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	97.090,06

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

261 – Eólica de Atilhó, Lda. / Informação Económica e Financeira - 1.º Semestre 2023

Pela Eólica de Atilhó, Lda., foi dado conhecimento da “Informação sobre a Situação Económica e Financeira”, relativamente ao 1.º semestre de 2023, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

262 – Empresa Eólica do Barroso, Lda. / Informação Económica e Financeira - 1.º Semestre 2023

Pela Empresa Eólica do Barroso, Lda., foi dado conhecimento da “Informação sobre a Situação Económica e Financeira”, relativamente ao 1.º semestre de 2023, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

263 – Eólica da Padrela, Lda. / Informação Económica e Financeira - 1.º Semestre 2023

Pela Eólica da Padrela, Lda., foi dado conhecimento da “Informação sobre a Situação Económica e Financeira”, relativamente ao 1.º semestre de 2023, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**264 - ATBERG - Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda. /
Informação Económica e Financeira - 1.º Semestre 2023**

Pela ATBERG - Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda., foi dado conhecimento da "Informação sobre a Situação Económica e Financeira", relativamente ao 1.º semestre de 2023, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**265 - EHATB / Demonstrações Financeiras Intercalares -
1º semestre 2023**

Pela EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, foi dado conhecimento das "Demonstrações Financeiras Intercalares" relativas ao 1º trimestre de 2023, documento do qual se envia cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**266 - Proposta de Fixação e de Redução da Taxa de
Imposto Municipal Sobre Imóveis - 2023**

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa à fixação e redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis que o Município pretende fixar para 2023 e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "PROPOSTA DE FIXAÇÃO E DE REDUÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - 2023 De harmonia com o disposto na alínea a), do artigo 14.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades

Intermunicipais - constitui receita dos Municípios o produto da cobrança dos impostos a que legalmente têm direito, contando-se entre estes, de acordo com a mesma disposição legal, o Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) que, no que diz respeito a este Município, assume particular importância no conjunto dos demais impostos municipais como fonte principal das receitas municipais com esta natureza tributária; Tendo em conta que o Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, procedeu à reforma da tributação patrimonial, aprovando os Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), revogando o Código da Contribuição Autárquica e o Código de Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola; Nos termos do disposto no nº 5, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo referido Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro e suas alterações subsequentes, cabe aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do Imposto Municipal de Imóveis (IMI) relativo aos prédios urbanos, para vigorar no ano seguinte, bem como, nos termos do seu nº 14, comunicar tal facto à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de Dezembro de cada ano; Por outro lado, com a publicação da Lei nº 7-A/2016, de 30 de Março - LOE 2016 - foi aditado o artigo 112.º- A ao Código do IMI, que prevê a possibilidade de, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado à habitação própria e permanente e coincidente com o domicílio fiscal do sujeito passivo ou do seu

agregado familiar, ser fixada uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao numero de dependentes que, nos termos do previstos do Código do IRS, compõem o respectivo agregado familiar a 31 de Dezembro. Assim, Considerando a necessária sustentabilidade financeira do Município, que tem de harmonizar o orçamento da receita e da despesa e este, por sua vez, tem de garantir o bom funcionamento dos serviços do Município e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir níveis de investimento compatíveis com os projectos de desenvolvimento e prioridades estabelecidas; Considerando que deve o Município ponderar não só a necessidade de adequação dos seus recursos financeiros às necessidades sentidas como ponderar, também, a justiça e equidade das suas decisões; Considerando que as discriminações positivas podem consubstanciar um factor de impacto significativo na criação de condições de fixação das famílias e na atratividade para novos investimentos, tão necessários em zonas do interior e agora potencialmente agravados pela Pandemia COVID-19, no seguimento das políticas sociais que o Município de Boticas tem vindo a implementar com vista à concessão de incentivos aos seus munícipes, graças à boa gestão financeira que tem sido evidenciada; Nestas condições e sem prejuízo da manutenção do princípio de assegurar o financiamento da multiplicidade de acções desenvolvidas pelo Município na prossecução das suas atribuições e competências que se traduzem em benefícios directos para a população, aumentando o seu bem-estar, nos termos dos n.º 1 e 5 do

artigo 112.º e n.º 1, do artigo 112.º-A do Código do IMI e tendo em conta todos os factos atrás mencionados, propõe-se que o Município: Proceda à fixação do valor da taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis, a vigorar no ano de **2023**, nos seguintes termos: - Alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI – Prédios Urbanos: **0,3%** Determine uma redução de taxa nos termos do artigo 112.º-A, do Código do IMI, a vigorar no ano de **2023**, atendendo ao número de dependentes a cargo, nos seguintes termos: - Agregados com **1** dependente a cargo - dedução fixa **20€** - Agregados com **2** dependentes a cargo - dedução fixa **40€** - Agregados com **3** ou mais dependentes a cargo - dedução fixa **70€** Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e para cumprimento do determinado pela alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal e ainda para efeitos do n.º 5, do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do IMI, deve a presente proposta ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. Câmara Municipal de Boticas, 29 de Agosto de 2023 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)”

Deliberação: Nestas condições e sem prejuízo da manutenção do princípio de assegurar o financiamento da multiplicidade de acções desenvolvidas pelo Município na prossecução das suas atribuições e competências que se traduzem em benefícios directos para a população, promovendo o seu bem-estar, em cumprimento do n.º 5, do artigo 112.º, e do n.º 1, do artigo 112º-A, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º e para os fins previstos na alínea d), do n.º 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a presente "Proposta de Fixação e de Redução da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis - 2023".

267 - Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS - 2024

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa à fixação da taxa de IRS que o Município pretende e a incidir sobre os rendimentos de 2023, a qual a seguir se transcreve na íntegra: " PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - 2024 O nº 1, do artigo 26º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - estabelece que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior(...); A mesma lei, no seu nº 2, refere que a participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à AT, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; Tendo em conta as especificidades das limitações existentes no interior, nomeadamente o

despovoamento, que resulta de vários factores, tais como desemprego, baixos níveis de rendimento e fraco investimento do poder central, entre outros; Tendo em conta que o Concelho de Boticas, tais como os demais restantes concelhos do interior profundo, também não foge à regra, debate-se com as mesmas dificuldades, tentando contrariar e até travar tais fenómenos, dando continuidade às várias políticas de melhoria do nível de vida dos munícipes; Tendo em conta especialmente a fixação dos jovens no concelho, que se deparam com limitações na área da habitação, com dificuldades crescentes no acesso ao crédito e ao arrendamento, bem como para fazer face aos restantes custos ligados à habitação; Tendo em conta que também é da responsabilidade dos Municípios estarem atentos às dificuldades dos munícipes e tomarem decisões para atenuá-las ou mesmo eliminá-las no objectivo de melhorar sempre, dentro das suas possibilidades e competências, o nível de vida dos seus munícipes; Não obstante os Municípios portugueses passarem por algumas dificuldades financeiras, o Município de Boticas, fruto de uma rigorosa e contínua gestão financeira, possui uma capacidade de liquidez que lhe permite satisfazer as necessidades mais básicas; Nestas condições, propõe-se ao executivo que o Município abdique da sua parte da participação sobre a percentagem no IRS a que tem direito, no exacto montante de 5% e a incidir sobre os rendimentos de 2024, em favor dos seus munícipes. Mais se propõe que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal nos termos da legislação aplicável. Câmara Municipal de Boticas, 29 de Agosto de 2023

O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)“

Deliberação: Nestas condições e sem prejuízo da manutenção do princípio de assegurar o financiamento da multiplicidade de acções desenvolvidas pelo Município na prossecução das suas atribuições e competências que se traduzem em benefícios directos para a população, promovendo o seu bem-estar, em cumprimento do n.º 1, do artigo 26.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e para os fins previstos nas alíneas c) e e), do n.º 4, do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a presente “Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS – 2024”.

268 – Limpeza Urbana e Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Fornecimento, Manutenção e Lavagem de Contentores do Município de Boticas – Pedido de Prorrogação do Prazo para Apresentação de Propostas, Erros e Omissões, Retificação das Peças do Procedimento e Prorrogação do Prazo para Apresentação de Propostas / Ratificação

Presente uma informação do Júri do procedimento através da qual é dado conhecimento da apreciação dos erros e omissões apresentados pelos interessados, do pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas apresentado por um interessado, da retificação das peças do procedimento, concretamente o programa de procedimento e ainda da

consequente prorrogação do prazo para apresentação de propostas decorrente da retificação efectuada, bem como um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de Agosto de 2023 e proferido ao abrigo do n.º3, do art.º 35, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pelo qual foi aceite a referida decisão, retificação das peças do procedimento, concretamente o programa de procedimento e consequente prorrogação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do referido despacho e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o ato praticado pelo senhor Presidente da Câmara e aceitando, em consequência, a decisão do júri, retificando as peças do procedimento, concretamente o programa de procedimento e a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, decorrente da rectificação efectuada, conforme indicado na referida informação.

269 - Sistema de Gestão da Qualidade/Relatório de Avaliação

Presente o "Relatório de Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade", referente ao ano de 2022, o qual sintetiza um conjunto de instrumentos complementares de avaliação do SGQ, constatando-se, de forma evidenciada, que está concebido e documentado de forma adequada, não só face às exigências normativas, mas também ao modelo organizacional, à sua cultura e valores e ainda às necessidades e expectativas

dos clientes, colaboradores e Município. Tem sido adaptado às novas exigências legislativas emitidas, salientando-se também que a implementação do SGQ constituiu um processo democratizado, baseado na experiência e nas práticas e documentos existentes e a assimilação e apropriação do SGQ foi facilitada e crescente, manifestando-se na eficácia e eficiência das acções desenvolvidas e no desempenho dos colaboradores, tendo também sido presentes os documentos de análise de contexto e "Matriz de Gestão de Riscos".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-los.

270 - 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2023

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta de "3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal" e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA de 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2023. Considerando que o mapa de pessoal, enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê necessários para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do Município e das estratégias por estas previamente definidas; Considerando que a gestão de recursos humanos é, por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, da tecnologia, dos*

incentivos e da motivação dos trabalhadores; Considerando que, nessa medida, o mapa de pessoal assume carácter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz às necessidades e problemas com que o Município se confronta diariamente e ainda às solicitações e expectativas dos munícipes; Nessa perspetiva, pretende-se agora incluir o projeto Radar que consiste num plano de intervenção comunitária e de desenvolvimento local baseado numa aproximação à metodologia de investigação, ação participativa que tem como objetivo central a prevenção, a promoção, um levantamento e o acompanhamento das pessoas 65+ que estejam em situação de isolamento social e de solidão não desejada, tendo como propósito proporcionar condições para que as pessoas possam residir mais tempo nas suas casas e evoluir na promoção de novas formas de cidadania e de participação no espaço público; Nestas condições e visando suprir algumas necessidades, efetuado que foi um diagnóstico do pessoal existente, torna-se necessário para o efeito a criação dos seguintes postos de trabalho:- Em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo:

- Um lugar de Técnico Superior, área de Sociologia*
- Um lugar de Técnico Superior, área de Gestão.*

Considerando que os encargos a suportar com o recrutamento decorrente da necessidade criada vão ser objeto de oportuna e adequada alteração/revisão orçamental, consoante o desenvolvimento dos competentes procedimentos concursais; Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal do Município e tendo em conta o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e observando-se o disposto dos artigos n.ºs 28.º, 29.º e 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na conformidade da proposta, é da competência do órgão executivo propor à Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal. Nestas condições e de acordo com as razões anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a presente alteração (3ª) ao Mapa de Pessoal de 2023, em conformidade com o documento que se anexa à presente proposta (doc. n.º 1), à apreciação da Assembleia Municipal, dando assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Município de Boticas, 30 de agosto de 2023. O Presidente da Câmara. (Fernando Queiroga) Anexo: 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal - Ano 2023".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a e, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

271 – Aquisição de Cadernos de Atividades para o 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico – Ano Letivo 2023/2024

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Aquisição de Cadernos de Atividades para o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico – Ano Letivo 2023/2024 Considerando: 1.A publicação da Lei n.º 2/2020 de 31 de março – Orçamento de Estado para 2020, no seu artigo n.º 242, a qual prevê a gratuitidade dos manuais escolares; 2.O estabelecido no n.º 1 e n.º 2 do art. 33.º do Decreto – lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro - Ação Social escolar – Apoios e complementos educativos, bem como no Decreto – lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, no âmbito da Transferência de Competências, em matéria de educação; 3. A fase da infância como crucial no desenvolvimento psicossocial das crianças, onde as condições de aprendizagem serão simultaneamente reflexo e indicadores de percursos escolares bem-sucedidos, conscientes da importância da atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar no combate a diversas formas de exclusão social e escolar, no acesso às oportunidades educativas, na promoção do sucesso escolar dos alunos independentemente das condições económicas e familiares, consolidem as suas aprendizagens escolares. Face ao exposto e de acordo com a alínea d) do art. 23.º e alínea hh) do art.*

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, assim como vem acontecendo em anos anteriores e por consequência a boa aceitação por parte das famílias que reduz significativamente os encargos com a educação dos filhos, propõem-se a aquisição de Cadernos de Atividades para todo os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico. Neste sentido propõem-se a abertura de um procedimento por consulta prévia, ao abrigo da Alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do CCP sendo convidados a apresentar proposta às seguintes firmas: "Livraria Papelaria Supersónica, Unipessoal, Lda.", "Digitalentos, Lda." E "Livraria Papelaria - Académica - Paulo Jorge Nascimento Ribeiro". A escolha destas empresas para apresentar proposta, resulta por um lado do prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriormente celebrados, e por outro, da experiência transmitida por outras entidades adjudicantes sobre o bom desempenho contratual neste tipo de fornecimento. O preço base para efeitos de procedimento é de dezanove mil cento e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos (19.178,75 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, na sua redação atual, propõe-se a seguinte constituição do Júri do procedimento: Dra. Teresa Cristina N. Pinto, Chefe de Divisão Dr. Paulo Jorge, Chefe da Unidade Eng. Ana Paula Cadime, Técnica Superior Suplentes: Profetina Barros, Assistente Técnico Miguel Eiras, Assistente Técnico. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no Plano de Atividades Municipais com a classificação económica 0400/020120, Ação 06A002 a que corresponde o cabimento n.º

1183. Mais se solicita a aprovação do Convite e caderno de encargos respetivos. À consideração superior assistente técnica Profetina Barros”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o cabimento n.º 1183, no valor global de 19.178,75 €.

272 - Candidatura POISE-03-4232-FSE-000391 - Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS4G - Boticas ComVida) - Aprovação do Pedido de Alteração

No âmbito do pedido de alteração da candidatura POISE-03-4232-FSE-000391 - Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS4G Boticas ComVida), a qual tem por objetivo promover a inclusão social dos cidadãos através de ações que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, o combate das situações críticas de pobreza, especialmente infantil e da exclusão social em territórios vulneráveis e envelhecidas, foi agora presente um e-mail (reg. 5295, de 04/set.), apresentado pelo POISE através do qual é dado conhecimento da notificação da aprovação do pedido de alteração de natureza temporal, alterando a data de fim para 30-09-2023, bem como do respetivo Termo de Aceitação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

JW

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

273 – Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas, Município de Vila Pouca de Aguiar e a Iberdrola Generación S.A.Unipersonal

Presente a proposta de Protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objetivo estabelecer as bases, condições e demais termos, conducentes à responsabilidade pela exploração, manutenção, reparação, conservação e gestão do acesso e da Ponte sobre o rio Tâmega, entre Sobradelo e Capeludos, bem como uma proposta do Senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra:” *Considerando que:1. A IBERDROLA foi a empresa adjudicatária no concurso público lançado pelo Governo Português para a atribuição de captação de água, para a produção de energia hidroelétrica e conceção, construção, exploração e conservação de obras públicas das respetivas infraestruturas hidráulicas dos aproveitamentos de Gouvães, Padroselos, Alto Tâmega e Daivões, e que no dia 30 de Junho de 2014, celebrou com o Estado Português o respetivo contrato de concessão.2.Nos termos do contrato de concessão celebrado com o Estado Português e da Declaração de Impactes Ambientais (“DIA”) emitida para o Projeto do Sistema Electroprodutor do Tâmega (“SET”), recaia sobre a Entidade Concessionária a obrigação de reposição das infraestruturas afetadas pela execução do SET.3.A ligação atual entre Sobradelo e Capeludos é afetada pela albufeira originada pela barragem do Alto Tâmega do SET, o qual obriga ao seu restabelecimento, com reposição do traçado num local*

relativamente próximo a montante do atual. O novo troço de ligação integra uma nova ponte sobre o rio Tâmega que substituirá a atual, também afetada pelo nível das águas da albufeira originada pela barragem do Alto Tâmega do SET, tendo a IBERDROLA, o Município de Boticas e Município de Vila Pouca de Aguiar, acordado em concretizar as reposições nos locais pré-acordado entre as Partes.4.O Empreiteiro contratado pela IBERDROLA para executar estas reposições já concluiu a construção dos acessos e a Ponte sobre o Rio Tâmega, de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo que as mesmas se encontram aptas para o uso a que estão destinadas.5. A obra teve um custo total de 2.618.841,14 € , tendo sido o investimento repartido entre a margem direita da Ponte sobre o rio Tâmega (cuja responsabilidade pela exploração, manutenção, reparação, conservação e gestão será do Município de Boticas) que ascendeu a um total de 1.539.876,10 €, e a margem esquerda da Ponte sobre o rio Tâmega (cuja responsabilidade pela exploração, manutenção, reparação, conservação e gestão será do Município de Vila Pouca de Aguiar) que ascendeu a um total de 1.078.965,04 €.6.O restabelecimento da infraestrutura está dividido em duas partes: a)Entre o novo entroncamento ao PK 0+000 e o tabuleiro da ponte do rio Tâmega ao PK 0+582 (denominado de Margem Direita);b)Entre o tabuleiro da ponte do rio Tâmega ao PK 0+582 e o novo entroncamento ao PK 1+192.12 (denominado de Margem Esquerda);7.A IBERDROLA recebeu provisoriamente a Obra do Empreiteiro. Em face ao exposto tenho a honra de propor, que

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um protocolo com a empresa acima identificada, concessionária com o Estado Português do Projeto do Sistema Electroprodutor do Tâmega, e com o Município de Boticas, nos termos e condições da minuta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, o qual estabelece os termos e condições da entrega aos Municípios de Boticas e de Vila Pouca de Aguiar das infraestruturas de acesso da ligação entre Sobradelo e Capeludos e a Ponte sobre o Rio Tâmega. Paços do Concelho, Boticas, 28 de agosto de 2023. O Presidente da Câmara Municipal, Fernando Queiroga.”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou da referida proposta de protocolo, bem como dos direitos e obrigações estabelecidas na mesma e deliberou por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando-a.

274 - Delegação e Subdelegação de Competências/Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 18-08-2023 e 01-09-2023: Proc.º 23-223 -Emissão de Certidão de Construção anterior a 1984 - Deferido em 21-08-2023; Proc.º 23-209 -Construção de um Alpendre 13,90m2-Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 25-08-2023; Reqnº23-474-Emissão de Declaração de Toponímia- Deferido em 25-08-2023; Proc.º23-221 -Pintura

de uma Habitação - Isenção de Licenciamento de Municipal - Deferido em 25-08-2023; Proc.º23-189-Emissão de Certidão de Compropriedade - Deferido em 22-07-2023, Proc.º22-183-Substituição da Cobertura de um Telheiro - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 23-07-2023, Proc.º23-199 -Abertura de um Portão - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 24-08-2023- Proc.º23-213 -Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 24-08-2023; Proc.º22-220 - Emissão de Certidão Anterior a 1984 - Deferido em 23-08-2023 Proc.º23-222 - Emissão de Certidão Anterior a 1984 - Deferido em 23-08-2023 - Proc.º23-226 -Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 24-08-2023; Proc.º23-228 - Colocação de Monomassa numa Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 24-08-2023; Proc.º23-214 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 24-08-2023; Proc.º23-236 -Construção de um Alpendre - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 24-08-2023.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

OUTROS

275 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 45 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.



